



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO Nº _____ IND 4413 /2015

(Do Deputado Cristiano Araújo)

LIDO
Em, 30/06/15
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, a construção de uma ciclovia no canteiro central da W3 Norte e Sul interligando a duas vias.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Mobilidade Urbana, a construção de uma ciclovia no canteiro central da W3 Norte e Sul interligando a duas vias.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND No 4413 2015
Fls. Nº 01

Trata-se de uma justa reivindicação de uma moradora da Asa Norte que sugere a construção de uma ciclovia no canteiro central da W3 Norte e Sul, interligando as vias, propiciando uma alternativa sustentável de mobilidade.

Segundo a moradora da Asa Norte, a mesma tem que se deslocar diariamente, entre a W3 Norte e W3 sul para ir ao trabalho, o deslocamento com o veículo de sua propriedade dura cerca de 11 minutos e 30 minutos de transporte coletivo.

Assim, considerando a Missão dessa pasta, e certo da sensibilidade de para construção de uma vida com maior qualidade de vida aos moradores da cidade, solicito que seja analisada a sugestão da moradora, ou outras alternativas



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

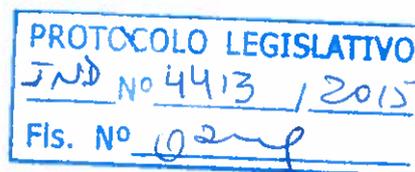


sejam pensadas para garantir uma mobilidade dos moradores da Asa Norte e Sul com sustentabilidade

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital





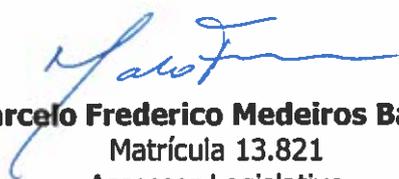
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo